



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PRAE-DAAD - Nº 2022.694

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando: Resolução UNIV - Nº 2022.28

#### TORNA PÚBLICO

A Convocação das (os) Candidatas (os) classificadas (os) no Vestibular 2022 conforme Edital nº23/2022-CPS, que efetuaram suas inscrições às vagas reservadas para **pessoa com deficiência** para envio de documentação comprobatória da condição, a ser analisada pela Comissão Multidisciplinar de Validação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**I**- É condição para ocupação de vaga destinada a Cota Pessoas com Deficiência-PCD a realização de pré-matricula. Para tal fim, a (o) candidata (o) deve enviar os seguintes documentos:

**I** - Autodeclaração da deficiência;

**II** - Para todas (os) candidatas (os): laudo médico expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, contendo:

a) o nome completo da (o) candidata (o) ;

b) o número do documento de identidade (RG);

c) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) a espécie e o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional da Doença (CID) e a provável causa da doença;

e) o nome completo, assinatura e o carimbo, CRM do médico responsável pela emissão.

**III**- Para deficiente auditivo: além do laudo de especialista descrito no inciso II, a (o) candidata (o) deve apresentar, também: exame de audiometria, expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, constando o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

**IV** - Para deficiente visual: além do laudo do especialista descrito no inciso II, a (o) candidata (o) deve apresentar, também: exame oftalmológico constando a acuidade visual, nome legível ou carimbo do especialista , assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

**V**- Para deficiente físico: além do laudo de especialista descrito no inciso II, a (o) candidata (o) deve apresentar, também: atestado de funcionalidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do Conselho de Classe do Profissional que forneceu atestado.

**VI** - Para Transtorno do Espectro Autista: além do laudo de especialista descrito no inciso II, a (o) candidata (o) deve apresentar avaliação psicológica, e/ou neurológica, e/ou psicopedagógica, e/ou psiquiátrica.

2. A (O) candidata (o) que não apresentar a documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência **perde o direito à vaga pela Cota PCD** e será desclassificada (o) do processo seletivo;

3. Para protocolar os documentos a (o) candidata (o) deve acessar o seguinte link:

**<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>**

4. A relação de documentação constante no item 1 que trata de documentação mínima, poderá ser acrescida de outros documentos necessários, à critério da Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG, para fins de devida comprovação da condição de pessoas com deficiência;

5. A documentação mínima que trata este edital é específica da comprovação da pessoa com deficiência, destinada à análise e homologação pela Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para Cota PCD;

6 - A documentação mínima informada neste edital não se confunde com a relação de documentos obrigatórios para a matrícula;

7 - As etapas de Pré Matrícula - entrega de documentação (documentação comprobatória da deficiência) e Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para Cota PCD, são etapas obrigatórias distintas, cada qual com relação de documentos e prazos de atendimento específico, informado nos respectivos editais de convocação nos dias **01 e 02 de fevereiro de 2023**;

8- A entrega da documentação para análise e homologação da Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para Cota PCD não dispensa o candidato das demais etapas obrigatórias para a matrícula na Universidade Estadual de Ponta Grossa, descritas e regulamentadas no Manual de Matrícula do Candidato;

9 - Da entrevista com a Comissão Multidisciplinar de Validação para homologação:

9.1 As (Os) candidatas (os) poderão ser convocadas (os) para entrevista, presencial ou de forma remota, entre os dias **03 e 04 de fevereiro de 2023**, conforme deliberação da Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG. Cabe aos convocados na pré-matrícula acompanhar no endereço **<https://www2.uepg.br/prae/editais>** e no e-mail pessoal utilizado na inscrição do vestibular, o edital de convocação.

10. Do resultado:

10.1 A PRAE divulgará edital com resultados das homologações da Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para Cota PCD, no dia **04 de fevereiro de 2023** e o resultado final, após análise de recursos, **dia 06 de fevereiro de 2023**, no endereço **<https://2uepg.br/prae/editais/>**, sendo responsabilidade da (o) solicitante acompanhar a publicação do resultado;

10.2- O resultado será expresso como:

**I - HOMOLOGADO:** candidata (o) cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência tenha sido deferida pela Comissão de Homologação para Cota PCD, desde que obedecidas as demais etapas obrigatórias estabelecidas pela Instituição;

**II - NÃO HOMOLOGADO:** candidata (o) cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida pela Comissão de Homologação para Cota PCD, não apto à matrícula por vaga Cota PCD;

**III- NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO/NÃO COMPARECEU:** candidata (o) que não enviou documentação, não compareceu e/ou não atendeu aos prazos e condições estabelecidos em edital próprio para o cumprimento da etapa destinada à Comissão de Homologação para Cota PCD, perdendo o direito à vaga nesta categoria;

11. O não atendimento aos prazos e condições estabelecidos para a etapa destinada à Comissão Multidisciplinar de Validação para Cota PCD implica perda de vaga de convocação, sem direito a reclassificação na mesma categoria;

12. Dos recursos:

Serão admitidos recursos até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final, exclusivamente via Protocolo Digital SEI, no link: **<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>** - sendo que no campo "Descrição Simplificada do Assunto" escreva: **"RECURSO RESULTADO COTAS PCD"**;

13. Do Cronograma:

13.1 - As etapas de realização da pré-matrícula estão previstas conforme o seguinte cronograma:

23/12/2022	Edital de convocação de pré-matrícula
01 e 02/02/2023	Envio de documentação comprobatória
03 e 04/02/2023	Análise da documentação comprobatória
03 e 04/02/2023	Realização de entrevistas, deliberação da Comissão Multidisciplinar
04/02/2023	Edital de resultado após análise da documentação comprobatória
04 e 05/02/2023	Interposição de recursos
06/02/2023	Análise de recursos e publicação do resultado final

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail **diraad@uepg.br** ou pelo contato de **Whats App (42) 3220-3237** de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

### LISTA DE CANDIDATOS 1ª CHAMADA

CANDIDATOS	CURSO
MATIELY DOS SANTOS RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO
MEIRIELE APARECIDA MIKA DA LUZ	ADMINISTRAÇÃO
JOÃO ANDRE JUSTUS LIMA LUZ	COMEX
HIAGO ROCHA SIQUEIRA	AGRONOMIA
JOÃO VITOR CORREA STRACK	AGRONOMIA
EDUARDO DIAS SWIECH	ARTES VISUAIS
HELOISA FERNANDA CARNEIRO RODRIGUES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC.
DANIEL AMERICO CORTEZ JUNIOR	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
ELLEN KRISTINA PIRES DA SILVA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
KAMILA OLENISKI BASSO	DIREITO
GABRIELLY SEMCZYSYN VINHARSKI	DIREITO
JOÃO PEDRO NUNES GONÇALVES	DIREITO
LUIS EDUARDO CARNEIRO LIMA	EDUC. FÍSICA - BAC.
RAFAEL HORST NASCIMENTO	EDUC. FÍSICA - BAC.
JOÃO RIGONI NETO	ENG. DE SOFTWARE
RENAN CRUZIANI ZUBEK	ENG. DE SOFTWARE
LEONARDO MARASTONI RIBEIRO	FARMÁCIA
CLAUDINEIA MACHADO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	LETRAS
PALOMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LETRAS
ANDREY MAX IDEM PEREIRA	MEDICINA
JULIANA CARINA MIELKE	MEDICINA
SOFIA ESPIRITO SANTO MENDES	ODONTOLOGIA
VINICIUS CARVALHO OCANHA	ODONTOLOGIA
LAVINIA SLEUTJES SCHNEIDER	PEDAGOGIA
LUIS FERNANDO MARTINS GALVÃO	SERVIÇO SOCIAL
MARIELE DOMINGUES DE OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL
ALEXANDRO SIRAJA JOSÉ DE PAULA	SERVIÇO SOCIAL

**LISTA DE CANDIDATOS LISTA DE ESPERA**

CANDIDATOS	CURSOS
AMANDA SCHLOSSER GABANI	MEDICINA
SAMYR RUIZ PASQUALI GORAYEB	MEDICINA
DIMYTRIA MODESTO DOS SANTOS	MEDICINA
PEDRO PORTA AGUILERA	MEDICINA
ANA LARISSA SCHERER	MEDICINA
NATALY FERREIRA MOURA	MEDICINA
ANDREI BUC DE OLIVEIRA	MEDICINA
ENIO TADASHI KANAYAMA	MEDICINA
GIONEI DE SOUZA BANKERSEN	MEDICINA
MARIA CLARA SANTA'ANA KASAYA	MEDICINA
ANDERSON CAMERGO KUDLA	MEDICINA
ANA LAURA MORESCO COLLE	MEDICINA
GUILHERME KEDRENS	MEDICINA
SUZAN DANIELA KAEFER SCHONS	MEDICINA
JULIO CESAR CAMARGO	MEDICINA
LETICIA BOARON	MEDICINA
MATHEUS MULLER FARIAS	MEDICINA
JOSE DE CARVALHO NETO	MEDICINA
FELIPE COBO CATOLINO	MEDICINA
MARIA LUIZA MARANGONI ANDRADE	MEDICINA
CESAR HENRIQUE SEUGLING DA SILVA	MEDICINA
FELIPE RAMON DOS PASSOS	MEDICINA
JOHN CRYSTIAN DE CASTRO GONÇALVES	MEDICINA
THAYS COSTA	MEDICINA
ANDREW VINICIUS DOS SANTOS NOGUEIRA	MEDICINA
EVELYN PIRES	MEDICINA
ALINE DE FATIMA CARDOSO	PEDAGOGIA

Publique-se o presente edital no site da PRAE.

Ponta Grossa, 23 de dezembro de 2022.

Marcela Teixeira Godoy

Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

Iomara Favoreto

Presidente da Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais

Ione da Silva Jovino

## Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

**ANEXOS****AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de concorrência ao Sistema de Cotas, modalidade de vaga reservada para Pessoas com Deficiência, no Processo Seletivo do Vestibular 2022 da UEPG, declaro que sou pessoa com deficiência:

Física                       Auditiva                       Visual                       Mental ou Intelectual                        
Múltiplas deficiências                       Transtorno do Espectro Autista

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo Sistema de Cotas da UEPG- Universidade Estadual de Ponta Grossa, em conformidade com a Resolução UNIV - Nº 2022.28 da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Inciso 6º que considera pessoa com deficiência aquela que assim declare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012 pela qual a pessoa com Transtorno do espectro Autista é considerada pessoa com deficiência. Declaro também, estar ciente que ser for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder direito à vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura da (o) candidata (o)

**DEFICIÊNCIAS**

A Lei Nº 13.146/2015 considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Decreto Nº 5.296/2004 considera:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação e ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos de comunicação, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

e) deficiência múltipla : associação de duas ou mais deficiências.

A Lei 12.764/2012 considera pessoa com deficiência a pessoa com Transtorno do Espectro Autista caracterizado por síndrome clínica na forma de:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência à rotinas e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos.

**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SEI**  
**DISPONÍVEL NO LINK : <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>**



Documento assinado eletronicamente por **Iomara Favoreto, Pedagogo(a)**, em 23/12/2022, às 10:52, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 23/12/2022, às 15:12, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Teixeira Godoy, Diretor(a) de Ações Afirmativas e Diversidade**, em 23/12/2022, às 15:51, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1260169** e o código CRC **70757035**.